



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 33/2019

Uberlândia, 17 de Janeiro de 2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 43902212/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **CERÂMICA SANTA GLÓRIA LTDA – EPP**, CNPJ/ CPF **19.213.255/0001-60**, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA (TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO), INCLUSIVE COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 10% DOS RESÍDUOS “PÓ DE BALÃO” OU “LAMA DE ALTO-FORNO” À BASE SECA, EM SUBSTITUIÇÃO DE PERCENTUAL EQUIVALENTE NA CARGA DE ARGILA**, (parâmetro- matéria prima processada: 9000,00 t/ano), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **B-01-03-1**, localizada na AVE. CENTO E TRÊS nº 265 - BAIRRO CENTRO, no Município de **CAPINÓPOLIS**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°40'36" e Longitude: 49°34'7", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O DE Nº 12/2019, EMITIDO DIA 11/01/2019, POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO NO ENDEREÇO.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/01/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 17/01/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958307** e o código CRC **DE3F2B70**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000215/2019-97

SEI nº 2958307